



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 03/2018

DE 5 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Esperantina-PI a doar ao Poder Executivo Municipal bem inservível e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Esperantina, Piauí, a doar ao Poder Executivo Municipal um veículo FORD RANGER, XLT – 13F – COR BRANCA – ESP / CAMINHONETE / AB / CABINE DUPLA, MODELO 2004, PLACA LWT – 8539 e CHASSI 8AFER13F14J350697, adquirido através de doação feita em 2016 pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Piauí.

Parágrafo Único – O bem de que trata o *caput* é um veículo inservível, economicamente inviável para consertos e manutenção arcados pela Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI,
EM 5 DE ABRIL DE 2019.

Manoel da Costa Araújo Filho
(Presidente)

Leônidas Quaresma de Carvalho Filho
(Primeiro Vice-Presidente)

Antônio José de Paiva Costa
(Segundo Vice-Presidente)

Domingos Luiz Ferreira
(Primeiro Secretário)

Alfredo de Castro Filho
(Segundo Secretário)